



TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 683/2025
PROCESSO Nº 744/2025

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças e retífica do sistema de injeção de combustível das retroescavadeiras Placas IYK 6294 e IYM 4401 da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratada:

Gustavo Jose Facco

CNPJ: 18.104.011/0001-87

Endereço: Rua Dom Antonio Reis, nº 786, Bairro Térreo, Nova Palma/RS

Valor Total R\$: R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais);

Valor Peças: R\$ 37.640,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais);

Valor Mão de Obra: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o conserto do objeto, mediante aprovação e apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de Execução/local: Os serviços serão executados nas dependências da oficina da contratada, devendo o transporte das peças e dos componentes ser realizado pela própria contratada, salvo ajuste diverso entre as partes. O prazo para conclusão dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da autorização pela Secretaria de Obras.

Dotação Orçamentária:

Atividade	Fonte	Despesa
2.022	2720	3.3.90.30.39 (5457)
2.016	1500	3.3.90.39.19 (316)
2.072	1501	3.3.90.30.39 (4687)
2.072	1500	3.3.90.39.19 (1150)

Justificativa

CONSIDERANDO a necessidade de atender o objeto, levando em consideração o descrito no Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico e Termo de Referência, devidamente fundamentado e justificado;

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma/RS

Fones: 55 3266.1166 / 55 3266.1188 / 55 99168.9793 / 55 99133.4553 / 55 99166.7302

E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br



CONSIDERANDO que o artigo 75, incisos I da Lei nº 14.133/2021 possibilita a Dispensa de Licitação por Limite, portanto, a aquisição do objeto em questão e;

BASEANDO o Fundamento Legal, emitimos o presente Termo.

Nova Palma, RS, em 18 de novembro de 2025.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal